

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CAMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

## RESOLUÇÃO № 132/75

Autoriza viagem de representação

HILÁRIO RODOLFO KLEIN, Presidente da Câmara de Vereado res

faz saber que ele decreta e promulga a seguinte

## RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam autorizados a participar do II Congresso de Vereadores que se realizará na cidade de Pelotas no mês em curso, quatro representantes do Poder Legislativo deste Municipio.

Art. 2º - O valor do ressarcimento das des pesas de viagem, será fixada de acordo com a Resolução nº 107/72, atualizando-se os valores constantes da mes ma, da seguinte forma:

a) - Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), quan do a viagem for a municipios do interior do Estado, re duzindo-se 30% quando o afastamento for inferior a 24 horas.

Art. 3º - Esta Resolução tem vigencia partir da data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Sala Alberto Pasqualini, em 19 de maio de 1975.

Hilári olfo Klein

idente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Isteio, 19 de maio de 1975

Secretária